

82

Lei Nº 398/94

Ementa: Dispõe sobre o aumento dos vencimentos dos Cargos Commissionados deste Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibimirim-PE

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

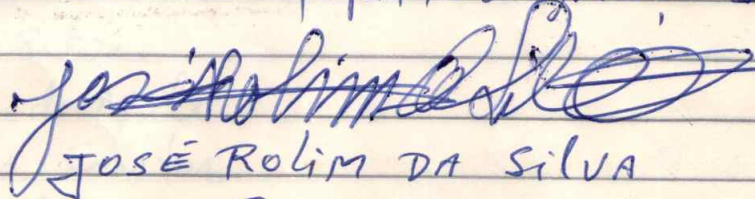
Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder um aumento de 50% (cinquenta por cento) nos vencimentos de todos os Cargos Commissionados existente no quadro administrativo desta Prefeitura.

Art. 2º - O Aumento de que trata o art. 1º desta Lei, tem seus efeitos retroativo a Primeiro de fevereiro do corrente ano, e os despesas decorrentes, ocorrerão, ocorrerão por conta das dotações orçamentária do orçamento em vigor.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março 1994



JOSÉ ROLIM DA SILVA
* PREFEITO *